



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI N° 1.495, de 29 de SETEMBRO de 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TIMBÉ DO SUL**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas de Timbé do Sul**, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ 08.859.390/0001-61, com sede no Centro de Timbé do Sul - SC, fundada em 26/04/2007.

Art. 2º - À entidade de que trata esta lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas pela legislação vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 29 de setembro de 2009.

Nailor Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---